

=LEI Nº 2.658, DE 16 DE JULHO DE 2009=

“Fixa o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais e dá outras providências.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Morro Agudo, com as seguintes datas.

- I - 22 de março - Dia Mundial da Água;
- II - 22 de abril - Dia do Planeta Terra;
- III - 03 de maio - Dia do Pau-Brasil;
- IV - 05 de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia;
- V - 03 a 08 junho - Semana Mundial do Meio Ambiente;
- VI - 17 de julho - Dia do Protetor da Floresta;
- VII - 14 de agosto - Dia do Combate à Poluição;
- VIII - 21 de setembro - Dia da Árvore;
- IX - 22 de setembro - Dia da Defesa da Fauna;
- X - 12 de outubro - Dia do Mar;
- XI - 09 de novembro - Dia do Urbanismo;
- XII - 23 de novembro - Dia do Rio.

ARTIGO 2º - Nas datas constantes no artigo anterior os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 16 DE JULHO DE 2009.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 27, no verso da folha nº 65, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -